



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 215/2020

### **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID -19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da continuidade de orientação e afastamento social, a fim de evitar o contágio com o vírus COVID-19,

RESOLVE:e, DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada por tempo indeterminado, a suspensão das aulas presenciais relativas ao Ensino Fundamental junto ao Município de Galvão, com efeito retroativo ao dia 08 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de outubro de 2020.

Admir Edi Dalla Cort  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Roberval Dalla Cort

[Download do documento](#)

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/10/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*